



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/09/2025

Certidão de publicação 27434

Intimação

Número do processo: 5000492-31.2025.8.24.0536

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 02/09/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): HEIL MALHAS LTDA

LITORAL TINTURARIA LTDA

Advogado(a): CELSO ALMEIDA DA SILVA - OAB SC - SC023796

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 5000492-31.2025.8.24.0536/SC AUTOR: LITORAL TINTURARIA LTDA AUTOR: HEIL MALHAS LTDA EDITAL Nº 310082236315 RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto nos arts. 53, parágrafo único, e 55, da Lei 11.101/05, serve o presente edital para: INTIMAR todos os credores da empresa LITORAL TINTURARIA LTDA, CNPJ: 26994586000140 e HEIL MALHAS LTDA, CNPJ: 06079036000199, acerca do recebimento do plano de recuperação judicial, assim como do início do prazo de 30 dias corridos, contados da publicação do presente edital, para que, querendo, apresentem diretamente nos presentes autos (n. 50004923120258240536) suas objeções ao referido plano de recuperação (arts. 53 e 55, LRF). Cópia do plano de recuperação judicial poderá ser obtida acessando os autos do processo da recuperação judicial (evento 189.2) ou o site da Administração Judicial (<http://www.valorconsultores.com.br/>). Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafoado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/1v3KLNz5YoEF7Jzs7TK72Ga6kXgDen/certidao>
Código da certidão: 1v3KLNz5YoEF7Jzs7TK72Ga6kXgDen